



EDITAL n. 008/2010

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 137/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 2 do Edital n. 120/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 137/2009, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Bacharel - Matutino	03
Administração – Bacharel (Comércio Exterior)- Noturno	05
Artes Visuais – Licenciatura - Noturno	04
Ciências Biológicas – Bacharelado - Matutino	05
Ciência da Computação - Noturno	03
Ciências Contábeis - Noturno	02
Economia - Noturno	05
Educação Física – Bacharelado – Matutino	05
Educação Física – Licenciatura - Noturno	03
Enfermagem - Noturno	05
Engenharia Ambiental - Matutino	05
Farmácia - Matutino	03
Fisioterapia – Matutino	03
Nutrição - Vespertino	06
Pedagogia – Licenciatura - Noturno	05
Psicologia - Matutino	06

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Economia - Noturno

VAGAS: 05

Nome	Instituição de origem	Classificação
Luisa da Silva Medeiros	UNESC/ADM - Comex	01

CURSO: Educação Física - Licenciatura – Noturno**VAGAS: 03**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Bruno Zocche Bendo	UNESC/Educ. Fís. Bacharel	01

CURSO: Farmácia - Matutino**VAGAS: 03**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Karoliny Bom	UNESC/ Medicina	01

3 – DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco do Estudante – Centac, no dia 04/02/2010, no horário das 13h30 às 19h30**, munido de toda a documentação exigida no Edital UNESC n. 120/2009 para realização da matrícula.

2.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n. 120/2009, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme tabela abaixo:

CURSO	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contribuição opcional DCE ⁱⁱ	Total
Economia	419,83	6,00	10,00	435,83
Educação Física - Licenciatura	497,97	6,00	10,00	513,97
Farmácia	883,33	6,00	10,00	899,33

ⁱ Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de Leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos, em valor único.

2.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

2.4 A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. O pagamento da primeira parcela da semestralidade corresponde à matrícula.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 01 de fevereiro de 2010

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC